

LEI Nº 1.255, de 24 de Dezembro de 1975

Dispõe sobre a denominação de ruas e logradouros do Bairro Várzea da Olaria e dá outras providências.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As ruas e logradouros públicos do Bairro da Várzea da Olaria, serão denominadas pelos nomes relacionados abaixo:

- Rua Francisco Alberto – antiga rodovia para Belo Horizonte, com seu início na Rua Jucita Antunes;
- Rua Pedro de Queiroz – início no Bairro Irmãos Auler, estrada principal da Várzea da Olaria até a pracinha ao lado do Grupo Escolar. Quadras 12, 13 e 14.
- Rua João Enoque – Da Rua Francisco Alberto até a Rua Pedro de Queiroz. Quadras 11, 23 e 20.
- Rua Antônio Vilaça – Bifurcação na Rua Pedro de Queiroz, terminando na Ferrovia. Quadras 12 e 13.
- Rua Serjobes Marinho – Início na Rua Francisco Alberto e em prolongamento, fica entre as quadras 17 e 18.
- Rua Mariano de Sousa – Início na Rua Pedro de Queiroz, indo até a Rua Serjobes Marinho. Quadras que ficam entre as 17 e 18.
- Rua Mariano de Sousa – Início na Rua Pedro de Queiroz, indo até a Rua Serjobes Marinho. Quadras que ficam entre as 17 e 18.
- Rua Manoel Bernardes – Da Rua Pedro de Queiroz até a Rua Francisco Alberto. Quadras 15 e 16.
- Rua José Carreiro – Da Rua Francisco Alberto até a rodovia.
- Rua Antônio Carcereiro – Da Rua Pedro de Queiroz até a ferrovia. Quadras de nº 14 e 13.
- Rua Boa Esperança – Fica à margem da Rodovia MG-7. Quadra 22 ao alto. Início na Rua José Carreiro, até um esbarancado.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 24 de Dezembro de 1975

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal